



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

Edição n. 2529

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	5
Editais.....	6

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	7
Súmulas de Contratos.....	7

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	9
---------------	---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****PROVIMENTO N. 01/2019 - PGJ**

Dispõe sobre a redistribuição de atribuições do 2.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada e dos cargos da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo – Provimento n. 12/2000.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º e o art. 25, inc. XLV e LII, todos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 05 de novembro de 2018, nos autos do PR.00821.00015/2017-7;

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo I, - Entrância Final – Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Passo Fundo, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento n. 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**PASSO FUNDO:**

“**PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA**

“**1.º Promotor de Justiça:** Meio Ambiente (Cível e Criminal); Saneamento, Loteamentos; feitos atinentes à habitação.

“**2.º Promotor de Justiça:** Matéria extrajudicial e judicial atinente à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

[...]

“**5.º Promotor de Justiça:** Direitos individuais, coletivos e difusos da Infância e Juventude não relacionados à educação; crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Art. 2.º** As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo I, - Entrância Final – Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Passo Fundo, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento n. 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**PASSO FUNDO:**

“**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL**

“**2.º Promotor de Justiça:** processos pares da 1.ª Vara Cível; atuação junto à 3.ª Vara Cível (com os dois Juizados); atuação junto ao 1.º Juizado da 4.ª Vara Cível, atuação junto ao Juizado Especial Cível e à Direção do Foro; atuação junto aos feitos judiciais e extrajudiciais relativos às matérias de saúde pública e de direitos humanos relacionados às pessoas com sofrimento psíquico, mediante divisão *pro rata*, efetivada em controle interno da secretaria da Promotoria de Justiça com distribuição alternada, por ordem cronológica de ingresso, bem como nos procedimentos administrativos afetos à fiscalização dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT'S) com numeração final par.

“**3.º Promotor de Justiça:** atuação perante a 2.ª Vara Cível, transformada em Vara de Família, atuação junto aos feitos judiciais e extrajudiciais relativos às matérias de idosos.

“**4.º Promotor de Justiça:** Processos ímpares da 1.ª Vara Cível; atuação junto à 5.ª Vara Cível (com os dois Juizados); atuação junto ao 2.º Juizado da 4.ª Vara Cível, bem como na matéria afeta à fiscalização das fundações, atuação junto aos feitos judiciais e extrajudiciais relativos às matérias de saúde pública e de direitos humanos relacionados às pessoas com sofrimento psíquico, mediante divisão *pro rata*, efetivada em

controle interno da secretaria da Promotoria de Justiça com distribuição alternada, por ordem cronológica de ingresso, bem como nos procedimentos administrativos afetos à fiscalização dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT'S) com numeração final ímpar.

“**5.º Promotor de Justiça:** Vara de Família e feitos atinentes às pessoas com deficiência e aos direitos humanos.

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2019.

**CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**,  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor-Assessor.

**PROVIMENTO N. 02/2019 - PGJ**

Dispõe sobre a ativação do 3.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Porto Alegre – Provimento n. 12/2000-PGJ.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º e o art. 25, inc. XLV e LII, todos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 03 de dezembro de 2018, nos autos do PR.00983.00826/2018-9;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **ativar** e redistribuir os serviços e atribuições do 3.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atribuir ao 3.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS a atuação nos expedientes policiais e processos criminais que tramitam no 2.º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, até eventual transformação, por projeto de lei complementar, do mencionado cargo em 4.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Fica **ATIVADO** o 3.º cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS.

**Art. 2.º** As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo I, - Entrância Final – do cargo de 3.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Porto Alegre, do Provimento n. 12/2000-PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**PORTO ALEGRE:**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO**

“[...]

“**3.º Promotor de Justiça:** atuar nos expedientes policiais e processos criminais que tramitam no 2.º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre.

“[...]



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2529

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2019.

**CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**,  
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor-Assessor.

**PROVIMENTO N. 03/2019 - PGJ**

Dispõe sobre a ativação de cargos e redistribuição de atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas – Provimento n. 12/2000-PGJ.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º e o art. 25, inc. XLV e LII, todos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 03 de dezembro de 2018, nos autos do PR.00826.00147/2010-8;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **ativar** o 7.º e 8.º cargos de Promotor de Justiça, ambos da Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas, criados pela Lei Complementar n. 15.170, de 03 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Pelotas,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Ficam **ATIVADOS** o 7.º e 8.º cargos de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas, criados pela Lei Complementar n. 15.170, de 03 de maio de 2018.

**Art. 2.º** As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo I, - Entrância Final – Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento n. 12/2000-PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

**PELOTAS:**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL:**

“**1.º Promotor de Justiça:** 1.ª Vara Criminal (somente processos da competência do Tribunal do Júri) e inquéritos policiais ímpares dos crimes punidos com reclusão da 3.ª Vara Criminal.

“**2.º Promotor de Justiça:** JECrim.

“**3.º Promotor de Justiça:** 3.ª Vara Criminal (somente os crimes punidos com reclusão) – processos e inquéritos policiais pares com os finais 0, 2 e 4, e cartas precatórias.

“**4.º Promotor de Justiça:** 4.ª Vara Criminal (somente os crimes punidos com reclusão) – processos e inquéritos policiais pares com os finais 0, 2 e 4, e cartas precatórias.

“**5.º Promotor de Justiça:** 1.ª Vara Criminal (somente execução penal) e os inquéritos policiais ímpares dos crimes punidos com reclusão da 4.ª Vara Criminal.

“**6.º Promotor de Justiça:** 3.ª e 4.ª Varas Criminais, todos os inquéritos e processos dos crimes punidos com detenção, os inquéritos policiais pares dos crimes punidos com reclusão com os finais 6 e 8, e dois turnos de audiências (dois em cada Vara – 3.ª e 4.ª Varas Criminais) nos processos dos crimes punidos com reclusão.

“**7.º Promotor de Justiça:** Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

“**8.º Promotor de Justiça:** 2.ª Vara Criminal.”

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2019.

**CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**,  
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor-Assessor.

**PROVIMENTO N. 04/2019 - PGJ**

Dispõe sobre a redistribuição de atribuições do 1.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul – Provimento n. 12/2000.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º e o art. 25, inc. XLV e LII, todos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 03 de dezembro de 2018, nos autos do PR.01443.00492/2014-1;

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo I, - Entrância Final – do 1.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Caxias do Sul, do Provimento n. 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**CAXIAS DO SUL:**

“**PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA**

“**1.º Promotor de Justiça:** Meio Ambiente e Consumidor, incluindo os procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais, termos circunstanciados e processos criminais que envolvam prática de crimes contra o consumidor e relações de consumo.”

“[...]”

**Art. 2.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2019.

**CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**,  
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor-Assessor.

**PORTARIA N. 3631/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação e em caráter excepcional, as atribuições dos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, na forma que segue (PR.00983.01834/2018-2/PR.00983.01529/2018-8):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri	1ª Vara do Tribunal Popular



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2529

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri	2ª Vara do Tribunal Popular
---	-----------------------------

Esta portaria vigorará pelo período de 05 de novembro de 2018 a 03 de maio de 2019, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de dezembro de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3642/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a Portaria n.º 2915/2018, que redistribuiu as atribuições do cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul e do cargo de Promotor de Justiça Substituto com atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, **PARA CONSTAR** que a redistribuição é conforme quadro abaixo e **NÃO COMO CONSTOU (PR.00983.00993/2018-7)**:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
8º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul	Atuar nos procedimentos extrajudiciais <i>pro rata</i> , processos de execução criminal ímpares, em tramitação na Comarca de Caxias do Sul (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Bento Gonçalves, Canela, Guaporé, Nova Prata, São Francisco de Paula e Vacaria), recursos referentes às audiências de justificação e fiscalização da Penitenciária Estadual de Caxias do Sul, com atuação nos expedientes correlatos ao referido estabelecimento carcerário, bem como cooperar com os agentes ministeriais com atribuição na execução criminal das comarcas vinculadas, com reuniões periódicas, para promover a articulação e a atuação integrada.
Cargo de Promotor de Justiça Substituto – 19, VEC Regional de Caxias do Sul	Atuar nos procedimentos extrajudiciais <i>pro rata</i> , processos de execução criminal pares, em tramitação na Comarca de Caxias do Sul (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Bento Gonçalves, Canela, Guaporé, Nova Prata, São Francisco de Paula e Vacaria), recursos referentes às audiências de justificação e fiscalização do Presídio Regional de Caxias do Sul, do seu anexo e do Instituto Penal de Caxias do Sul, com atuação nos expedientes correlatos aos referidos

	estabelecimentos carcerários, bem como cooperar com os agentes ministeriais com atribuição na execução criminal das comarcas vinculadas, com reuniões periódicas, para promover a articulação e a atuação integrada.
--	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de dezembro de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N.3643/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a Portaria n.º 2279/2018, que redistribuiu as atribuições do cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria e do cargo de Promotor de Justiça Substituto com atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria, **PARA CONSTAR** que a redistribuição é conforme quadro abaixo e **NÃO COMO CONSTOU (PR.00983.00942/2018-4)**:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
8º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria	Atuar nos procedimentos extrajudiciais <i>pro rata</i> , processos de execução criminal ímpares, em tramitação na Comarca de Santa Maria (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Agudo, Caçapava do Sul, Cacequi, Jaguari, Júlio de Castilhos, São Sepé e São Vicente do Sul), recursos referentes às audiências de justificação e fiscalização da Penitenciária Estadual de Santa Maria, com atuação nos expedientes correlatos ao referido estabelecimento carcerário, bem como cooperar com os agentes ministeriais com atribuição na execução criminal das comarcas vinculadas, com reuniões periódicas, para promover a articulação e a atuação integrada.
Cargo de Promotor de Justiça Substituto – 59, VEC Regional de Santa Maria	Atuar nos procedimentos extrajudiciais <i>pro rata</i> , processos de execução criminal pares, em tramitação na Comarca de Santa Maria (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Agudo, Caçapava do Sul, Cacequi, Jaguari, Júlio de Castilhos, São Sepé e São Vicente do Sul), recursos referentes às audiências de justificação e fiscalização do Presídio Regional de Santa Maria, do seu anexo e do Instituto Penal de Santa Maria, com atuação nos expedientes correlatos aos



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2529

	referidos estabelecimentos carcerários, bem como cooperar com os agentes ministeriais com atribuição na execução criminal das comarcas vinculadas, com reuniões periódicas, para promover a articulação e a atuação integrada.
--	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de dezembro de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3645/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** mediante designação e em caráter excepcional, nas atribuições do cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas e do cargo de Promotor de Justiça Substituto com atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas, na forma que segue (PR.00018.00046/2017-5):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
5º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas	Atuar na Vara de Execução Criminal Regional (exceto nos PEC's oriundos das Comarcas de Rio Grande, Camaquã, Jaguarão e Canguçu), bem como junto à 4.ª Vara Criminal – inquéritos policiais ímpares dos crimes punidos com reclusão.
Cargo de Promotor de Justiça Substituto - 61 com atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas	Atuar nos PEC's oriundos das Comarcas de Rio Grande, Camaquã, Jaguarão e Canguçu, em tramitação na Comarca de Pelotas (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Camaquã, Canguçu, Jaguarão e Rio Grande), bem como cooperar com os agentes ministeriais com atribuição na execução criminal das comarcas vinculadas, com reuniões periódicas, para promover a articulação e a atuação integrada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de dezembro de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N.3646/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve

**RETIFICAR** a Portaria n.º 2159/2018, que redistribuiu as atribuições do cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo e do cargo de Promotor de Justiça Substituto (55) com atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, **PARA CONSTAR** que a redistribuição é conforme quadro abaixo e **NÃO COMO CONSTOU** (PR.00018.00046/2017-5/PR.00822.00048/2018-5):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
6º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo	Atuar em procedimentos extrajudiciais <i>pro rata</i> , processos de execução criminal <b>ímpares</b> , em tramitação na Comarca de Passo Fundo (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Carazinho, Erechim, Espumoso, Getúlio Vargas, Lagoa vermelha, Sarandi e Soledade), e fiscalização do Presídio Regional de Passo Fundo, com atuação nos expedientes correlatos ao Presídio referido.
Cargo de Promotor de Justiça Substituto com atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo	Atuar em procedimentos extrajudiciais <i>pro rata</i> , processos de execução criminal <b>pares</b> , em tramitação na Comarca de Passo Fundo (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Carazinho, Erechim, Espumoso, Getúlio Vargas, Lagoa vermelha, Sarandi e Soledade) e fiscalização do Instituto Penal de Passo Fundo, com atuação nos expedientes correlatos ao Instituto referido.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de dezembro de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N. 018/2019**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE DESIGNAR**

- o Doutor ADONIRAN LEMOS ALMEIDA FILHO, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado, para oferecer aditamento à denúncia pelo crime inserto no artigo 50, caput, da Lei n.º 9.605/1998, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, com base no Processo n.º 118/2.18.0000337-4, oriundo da Vara Judicial da Comarca de Piratini, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 0095/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2529

**EDITAL N. 003/2019 – PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00006.00281/2018-0.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2019.

**CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**,  
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor-Assessor.

**EDITAL N. 004/2019 - PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PROTOCOLO	EXPEDIENTE	COMARCA	INTERESSADOS
PR.00802.00001/2019-6	IC.00802.00006/2015	PJ Especializada de Lajeado	Nerci Paulo Johann; Aurimar Bernstein; João Augusto Jung; Edson Tende; Associação Vale do Taquari de Voo Livre; Município de Marques de Souza.
PR.00891.00003/2019-4	IC.00891.00121/2012	PJ Cível de São Leopoldo	Linhanora da Silva Linhares
PR.00975.00004/2019-1	IC.00714.00002/2004	PJ de Antônio Prado	Em Geral
PR.00797.00004/2019/7	IC.00797.00021/2012	PJ de Itaquí	Leda Maria Lopes Oviedo; Maria Nely Pansard de Lacerda; Marli Dias Lopes; Maria Helena Dias Lopes; Erlo Araújo Liscano; Marilaine Rocha Liscano; Luiz Romário Paines Pedroso; Milene G. Pedroso; Roberto Rivelino Piffero Gomes; Nara Sirlaine da Cunha Ferreira; Lary Silveira; César Ibaldi; Juliano Patta Ibaldi; Dora M. Kettermanm; Alda Cristina Paré; Eloi M. Paula Goya.
PR.01232.00001/2019-4	IC.00970.00010/2001	PJ de Eldorado do Sul	Em Geral
PR.00882.00001/2019-9	IC.01872.000589/2017	PJ de São Francisco de Paula	Em Geral
PR.00784.00002/2019-6	IC.00784.00071/2017	PJ Cível de Gravataí	Em Geral
PR.00781.00005/2019-2	IC.00781.00023/2015	PJ de Giruá	Odair Bitencourte
PR.00763.00001/2019-3	IC.00763.00018/2018	PJ Cível de Erechim	Caislene Salete Barro

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de janeiro de 2019.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor-Assessor.

**EDITAL N. 005/2019 - PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL** em relação aos seguintes expedientes:

PROTOCOLO	EXPEDIENTE	COMARCA	INTERESSADOS
PR.00829.00001/2019-5	NF.01623.000.099/2017	PJ de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre	Em Geral

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de janeiro de 2019.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor-Assessor.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2529

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 019/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a contar do dia 07/01/2019, a Portaria nº 3149/2018, que designou LETÍCIA BARBIERI FLORES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 07/01/2019 (Port. 0086/2019).

- a contar do dia 19/12/2018, a Portaria nº 2292/2018, que designou CAMILA CANAZARO COUTINHO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 19/12/2018 (Port. 0107/2019).

**DESIGNAR**, nos termos do Provimento n.º 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 07/01/2019, LETÍCIA BARBIERI FLORES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 995, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0087/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 020/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2019, a servidora GABRIELA WILTGEN CAMPOS, ID n.º 3494748, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", deste Órgão (Port. 0020/2019).

- a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2019, o servidor JORHAN DA SILVA MARQUES, ID n.º 4350448, do cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de posse em cargo público federal (Port. 0054/2019).

- a contar de 14 de janeiro de 2019, a servidora FABIANA RODRIGUES AQUERE, ID n.º 4242033, do cargo em comissão de Assessor de Especial II, CC-05, deste Órgão (Port. 0121/2019).

**PRORROGAR**

- pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sem ônus para o órgão de origem, o prazo da Portaria n.º 3697/2011, que colocou a servidora CLAUDIA PILOTTO, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3435342, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (PR.00001.02854/2011-2 - Port. 0021/2019).

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora ANA CAROLINA GRECO, Agente Administrativo, ID n.º 4256417, para auxiliar a Secretária-Geral da Promotoria de Justiça de Canoas, duas vezes por semana, no período de 10 a 25 de janeiro de 2019 (Port. 0067/2019).

- no período de 07 a 13 de janeiro de 2019, a servidora SOFIA VANESSA MAYRHOFER, Agente Administrativo, ID n.º 3444791, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais da titular, Solange Maria de Quadros Gonzaga (Port. 0091/2019).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora ANA MARIA BARROS DE SOUZA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3480496, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Santa Maria, duas vezes por semana, no período de 14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019 (Port. 0093/2019).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora ANAGREICI MANFRIN PRETTO, Assessora de Promotor de Justiça I, CC-06, ID n.º 4257073, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito, uma vez por semana, no período de 10 a 18 de janeiro de 2019 (Port. 0094/2019).

- a contar de 21 de dezembro de 2018, o servidor MIGUEL ANGELO SOUZA GODOY, Adido – Brigada Militar, ID n.º 2274442, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste Órgão (Port. 0104/2019).

- a contar de 21 de dezembro de 2018, o servidor NILSON JOSÉ FRAMARIN, Adido – Brigada Militar, ID n.º 2387387, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste Órgão (Port. 0105/2019).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora DAIANE DOS PASSOS SABEDOT, Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, ID n.º 4233204, para auxiliar a Promotoria Criminal de Porto Alegre, uma vez por semana, no período de 14 de janeiro a 18 de abril de 2019 (Port. 0106/2019).

**AUTORIZAR**

- a servidora BARBARA DIETRICH SCHMIDT, Agente Administrativo, ID n.º 3951758, a afastar-se de suas funções para participação no Curso de Formação Profissional, fase integrante do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Inspetor de Polícia, pelo período de 07 de janeiro de 2019, até o término do Curso a ser ministrado na Academia de Polícia Civil, nos termos da Lei Estadual n.º 15.145/18, e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar n.º 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n.º 15.142/18 (Port. 0090/2019).

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

- do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a servidora ANA PAULA NOSARI SOLARI, Assessora – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3379710, com ônus ao órgão de origem, mediante ressarcimento (PR.00001.01506/2018-4 - Port. 0103/2019).

**ALTERAR**

- o nome da servidora Karine Ferreira, para KARINE FERREIRA HACKNER, em face da prova apresentada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE SUBSTITUIÇÃO DE  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.270/2018  
CONTRATO N. 204/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo a servidora Nádia Novais da Rocha e, como



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2529

sua substituta, Daniele Uflacker Petrini e como fiscal técnico o servidor Diego Cesar Druzian e, como seu substituto, Jesse James dos Santos Júnior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE SUBSTITUIÇÃO DE  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.271/2018  
CONTRATO N. 205/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo a servidora Nádia Novais da Rocha e, como sua substituta, Daniele Uflacker Petrini e como fiscal técnico o servidor Diego Cesar Druzian e, como seu substituto, Jesse James dos Santos Júnior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE SUBSTITUIÇÃO DE  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.272/2018  
CONTRATO N. 206/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo a servidora Nádia Novais da Rocha e, como sua substituta, Daniele Uflacker Petrini e como fiscal técnico o servidor Diego Cesar Druzian e, como seu substituto, Jesse James dos Santos Júnior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE SUBSTITUIÇÃO DE  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.273/2018  
CONTRATO N. 207/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo a servidora Nádia Novais da Rocha e, como sua substituta, Daniele Uflacker Petrini e como fiscal técnico o servidor Diego Cesar Druzian e, como seu substituto, Jesse James dos Santos Júnior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROA 18/09000000688-6**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **MAURÍCIO JOSÉ ARTUZI**, ID n.º 3635317; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IYP6488 ,

a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de janeiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROA 17/0900-0001045-4**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **LUCIANO WEBER SCHEEREN**, ID n.º 3444562; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IYT0607 , a ser usado na execução de tarefas e serviços na Unidade de Assessoramento Ambiental do Gabinete de Assessoramento Ambiental, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de janeiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE  
OBRA DE ENGENHARIA N° 003/2019  
PROCEDIMENTO N° 02405.000.282/2018 T  
OMADA DE PREÇOS N° 014/2018**

**CONTRATADA:** CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS.; **OBJETO:** contratação de serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais, para a ampliação, reforma e manutenção do prédio do Ministério Público de São Luiz Gonzaga/RS, sito na Rua Coronel Fernando Machado, n.º 2791; **VIGÊNCIA:** 28 (vinte e oito) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.167.900,20; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, Código Civil Brasileiro e à Lei Estadual n° 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de janeiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N° 02405.000.282/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Diego Vasconcelos Nectoux e, como seu substituto, o servidor Adilson Ruano Machado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de janeiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 159 /2017  
PROCEDIMENTO N° 02405.000.186/2017  
DRC - 312/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **OBJETO:** alterar a dotação orçamentária disposta na cláusula décima primeira, para fazer constar que



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2529

as despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.40/4006; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso XVI, da Lei Federal no 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de janeiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**  
PROA 18/0900000113-8

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidora **LISANDRA PINTO ALDERETE FONTOURA**, ID n.º 3444392; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IVK6949, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de janeiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 01/2019**

**A COORDENADORA DO CAO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01810.000.684/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adoniran Lemos Almeida Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **OBJETO:** Acompanhar as ações de fiscalização, prevenção e repressão ao comércio e uso indevido de bebidas alcoólicas pela população infantojuvenil no Município de Pinheiro Machado. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pinheiro Machado.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00864.00104/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Antônio Augusto Ramos de Moraes. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **OBJETO:** Realizar monitoramento das fiscalizações e das ações realizadas no programa de execução do CEDEDICA de Santa Maria. Partes: CEDEDICA Santa Maria **LOCAL DO FATO:** Santa Maria.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO:

01139.00113/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Saldanha de Vargas. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** FISCALIZAR E ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO PARDO. Partes: MUNICÍPIO DE RIO PARDO. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00734.000.259/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BOM. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** LETÍCIA ELSNER PACHECO DE SÁ. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BOM. **OBJETO:** EXPEDIENTE INSTAURADO PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO PELA ASSOCIAÇÃO CRISTÁ PRO MENOR - LAR COLMEIA, EM CONTINUAÇÃO AO PA.00734.00079/2017. **INVESTIGADO(S):** ASSOCIAÇÃO CRISTÁ PRO MENOR - LAR COLMEIA. **LOCAL DO FATO:** CAMPO BOM

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00751.000.004/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Cerro Largo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** André Luis Negrão Duarte. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 3. **OBJETO:** Acompanhamento da constituição do Consórcio Intermunicipal para prestação do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes cuja sede será em Salvador das Missões.. **INVESTIGADO(S):** Município de Ubiretama, Município de Cerro Largo, Município de São Pedro do Butiá, Município de Guarani das Missões, Município de Roque Gonzales, Município de Salvador das Missões. **LOCAL DO FATO:** Cerro Largo.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.837/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **OBJETO:** denúncia envolvendo irregularidades nas creches particulares de Frederico Westphalen, especialmente no que tange à ausência de alvará de funcionamento e APPCI.. **INVESTIGADO(S):** Goulart e Minuzzi Ltda - ME (Escola Planeta Criança), Tânia M. da Silva (Escola Ciranda Cirandinha), Marli de Fátima Pazuch da Silva (Escola Chapeuzinho Vermelho), Ribeiro & Somavilla Ltda - ME (Escola Pingo de Gente), Escola Infantil Anjinho Meu Ltda, Sirlei Pacheco Educação Infantil (Escola Cantinho da Criança). **LOCAL DO FATO:** Frederico Westphalen.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01912.000.557/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Três Passos. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Bonamente. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. **OBJETO:** Acompanhar a implementação dos programas previstos no Estatuto da Primeira Infância no Município de Bom Progresso/RS.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Três Passos



TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N.º DO PROCEDIMENTO: 01139.00114/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXPEDIÇÃO DO APCI DA EEEM FREDERICO KOPS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SINIMBU. Partes: EEEM FREDERICO KOPS. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N.º DO PROCEDIMENTO: 01139.00115/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: FISCALIZAÇÃO PERMANENTE DO APPCI DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SINIMBU. Partes: MUNICÍPIO DE SINIMBU. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01636.000.114/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar denúncia de fechamento da escola EMEI Unidos da Paineira e suas respectivas implicações na política de oferta de vagas na educação infantil.. INVESTIGADO(S): Escola Municipal de Educação Infantil Unidos da Paineira, Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre - SMED. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01636.000.045/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar a regularidade do fornecimento da alimentação na Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerônimo de Ornelas.. INVESTIGADO(S): Secretaria Estadual da Educação, Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerônimo de Ornelas. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N.º DO PROCEDIMENTO: 00734.000.268/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Bom. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Letícia Elsner Pacheco de Sá. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom. OBJETO: EXPEDIENTE INSTAURADO PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PELA CASA DA PASSAGEM QUERUBIM EM CONTINUAÇÃO AO PA.00734.00078/2017.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Campo Bom.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 01652.000.569/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. OBJETO: irregularidades praticadas no transporte particular de alunos

da educação infantil em Horizontina, bem como a falta de fiscalização do cumprimento das normas de trânsito.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Horizontina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N.º DO PROCEDIMENTO: 01593.000.175/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando de Araujo Bittencourt. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Suspensão pagamento de diárias dos conselheiros tutelares de Cidreira.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cidreira.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N.º DO PROCEDIMENTO: 01593.000.090/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando de Araujo Bittencourt. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. Fiscalizar se os Municípios estão estabelecendo normas sobre o sistema de garantias e direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. INVESTIGADO(S): Município de Tramandaí, Município de Cidreira, Município de Imbé e Município de Balneário Pinhal. LOCAL DO FATO: Tramandaí, Imbé, Balneário Pinhal e Cidreira.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01127.00005/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Rita Noll de Campos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. OBJETO: Apurar possível cometimento de falta funcional por parte dos conselheiros tutelares Erléia Hofmann Soares e Jusceli Fernandes da Rosa no atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade referidas no RD.01127.00022/2018?

Investigados: Erléia Hofmann Soares e Jusceli Fernandes da Rosa?

Local: Cachoeirinha INVESTIGADOS(S): Erleia Hoffmann Soares e Jusceli Fernandes da Rosa LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N.º DO PROCEDIMENTO: 01138.00141/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Averiguação de falta de profissionais de apoio/monitores nas Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Caçapava do Sul. INVESTIGADO(S) Município de Caçapava do Sul LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00736.000.078/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Candelária. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martin Albino Jora. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária. OBJETO: apurar as péssimas condições da frota do transporte escolar das Escolas Municipais Otacílio Pessoa de Oliveira e Eveline Fonseca de



Oliveira, inclusive reiterados atrasos dos ônibus. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Localidades de Pinheiro e Capão do Valo, Candelária, RS .

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00820.00147/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Clarissa Ammélia Simões Machado. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Objeto: "investigar se de fato o Programa de Acolhimento Familiar intitulado Família Acolhedora foi instituído no Município de Ernestina, com vistas a incluí-lo nas inspeções periódicas a cargo do Ministério Público." INVESTIGADO(S) Município de Ernestina LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.085/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Acompanhar as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre com vistas a coibir a onda de violência nas escolas da rede municipal de ensino.. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre - SMED. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO E PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.072/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar os procedimento adotados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre para reorganização do calendário escolar municipal para o ano de 2018, em virtude da greve dos professores da respectiva rede.. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre - SMED. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01772.000.329/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Giruá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. OBJETO: Verificar junto aos Gestores dos municípios integrantes da Comarca, o estabelecimento de normas sobre o sistema de garantias e direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no âmbito de suas competências, nos moldes e prazos preconizados pelos artigos 26 e 27 da Lei nº 13.431/2017, que entrou em vigor em 5 de abril do corrente.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Giruá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01782.000.686/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Procedimento administrativo para

acompanhamento da atuação da Rede de Apoio a Escola do município de Ibirubá. Expediente no SGP nº 00792.00010/2012. LOCAL DO FATO: Ibirubá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01786.000.599/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari. OBJETO: E-mail CAOCON e CAOJEFAM nº 07-2018 Cantina nas escolas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaguari e Nova Esperança do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01910.001.063/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: Apurar deficiência na prestação de serviço público, no que se refere à atuação dos Conselheiros Tutelares de Três de Maio. LOCAL DO FATO: Três de Maio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.001.064/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Celso Pedro Stein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Memo. CAOCON e CAOJEFAM n.º 07-2018 - Orientação para adoção de ações de prevenção e combate da obesidade infantil nas escolas públicas e particulares que possuam cantinas, a fim de orientar e fiscalizar o fornecimento de produtos com alto teor de açúcar, sódio, dentre outras substâncias que possam causar prejuízo à saúde de crianças e adolescentes. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01538.000.045/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Apurar irregularidades na APAE de Osório.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01772.000.329/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Giruá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. OBJETO: Verificar junto aos Gestores dos municípios integrantes da Comarca, o estabelecimento de normas sobre o sistema de garantias e direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no âmbito de suas competências, nos moldes e prazos preconizados pelos artigos 26 e 27 da Lei nº 13.431/2017, que entrou em vigor em 5 de abril do corrente.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Giruá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01782.000.686/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A)



DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt.  
CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Procedimento administrativo para acompanhamento da atuação da Rede de Apoio a Escola do município de Ibirubá. Expediente no SGP nº 00792.00010/2012. LOCAL DO FATO: Ibirubá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01786.000.599/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari. OBJETO: E-mail CAOCON e CAOIJEFAM nº 07-2018 Cantina nas escolas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaguari e Nova Esperança do Sul

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 01826.000.092/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Acompanhar a disponibilidade de veículo para o desempenho de atividades inerentes aos Conselhos Tutelares dos Municípios integrantes da Comarca. INVESTIGADO(S): Municípios de Ametista do Sul, Cristal do Sul, Jaboticaba, Novo Tiradentes, Pinhal e Cerro Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.001.328/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Tratar de shows que a Empresa 6 Pro Eventos Empresariais Ltda e Me (Opinião Produtora), realizará no interior da propriedade do Marina Park, em Capão da Canoa, sobretudo impactos ambientais, urbanísticos (trânsito), comércio de bebidas alcoólicas (proibição para menores de 18 anos) e comércio de alimentos em geral.. INVESTIGADO(S): Marina Park Empreendimentos Náuticos LTDA., Grupo Austral - Efexis Marketing e Eventos Ltda., 6 Pro Eventos Empresariais Ltda - Me (Opinião Produtora). LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01135.00230/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Educação de Caxias do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Educação de Caxias do Sul. OBJETO: Verificação da oferta de educação à Comunidade Down. REPRESENTANTES: Nívea Cristina Silveira e Tânia Mara da Rocha. FAVORECIDO (A): Comunidade Down Caxias. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01138.00148/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Investigação da regularidade da multiserialização da Escola Estadual de Ensino Fundamental Olmiro Pohlmann Cabral,

em Restinga Sêca. INVESTIGADO(S) Estado do Rio Grande do Sul e 24º Cre LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.001.064/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Celso Pedro Stein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Memo. CAOCON e CAOIJEFAM n.º 07-2018 - Orientação para adoção de ações de prevenção e combate da obesidade infantil nas escolas públicas e particulares que possuam cantinas, a fim de orientar e fiscalizar o fornecimento de produtos com alto teor de açúcar, sódio, dentre outros substâncias que possam causar prejuízo à saúde de crianças e adolescentes. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01538.000.045/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Apurar irregularidades na APAE de Osório.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01538.000.202/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Denúncia de espaço insalubre, superlotação de turmas e falta de profissionais na Escola Municipal Francisco Bernardino da Silva, em Terra de Areia, sem condições de trabalho.. INVESTIGADO(S): MUNICIPIO DE TERRA DE AREIA. LOCAL DO FATO: Terra de Areia/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01538.000.326/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Apurar as condições de acessibilidade nos prédios públicos destinados aos serviços educacionais, em especial a E.M.E.F. Getúlio Vargas e E.M.E.I. Criança Feliz, no distrito de Granja Vargas; E.M.E.F. José Marques Lopes, no distrito de Frei Sebastião ; E.M.E.F. Firmiano Marques Osório, no distrito de Butiátuva; E.M.E.M. Bento Gonçalves, no distrito de Quintão.. INVESTIGADO(S): Município de Palmares do Sul. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul e distritos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01538.000.540/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Irregularidades na estrutura física da E.M.E.I. Amor Perfeito de Tramandaí.. INVESTIGADO(S): Município de Tramandaí. LOCAL DO FATO: Município de Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01538.000.155/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane



Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Existência de lista de espera para vagas em escolas de Capão da Canoa, tanto municipais quanto estaduais.. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE CAPÃO DE CANOA. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N.º DO PROCEDIMENTO: 01217.00006/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariangela Renner Bossle. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre. OBJETO: Fiscalização dos apenados que cumprem prestação de serviços à comunidade na instituição Partes: Instituto Recriar - Casa Amarela - Casa de Acolhimento de Adolescentes. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00762.00062/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Fábio Munhoz Manzano. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Investigar eventual lesão aos direitos coletivos da infância no âmbito da Comarca de Erechim em razão da inexistência de serviço de UTI Pediátrica na Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, e adotar as medidas eventualmente cabíveis, tendo como investigado o Município de Erechim INVESTIGADO(S): Município de Erechim LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N.º DO PROCEDIMENTO: 01794.000.402/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Mostardas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camilo Vargas Santana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas. OBJETO: Acompanhar situação do prédio destinado ao Conselho Tutelar, conforme requerimento do Of. nº 137/2017 - CTM.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Mostardas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N.º DO PROCEDIMENTO: 01175.000.058/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Celso Pedro Stein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: São Pedro da Serra: Política pública para combate da obesidade infantil nas escolas públicas e particulares que possuem cantinas, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.027/2018.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N.º DO PROCEDIMENTO: 01175.000.055/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Celso Pedro Stein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Maratá: Política pública para combate da obesidade infantil nas escolas públicas e particulares que possuem cantinas, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.027/2018.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N.º DO PROCEDIMENTO: 01175.000.056/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Celso Pedro Stein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Salvador do Sul: Política pública para combate da obesidade infantil nas escolas públicas e particulares que possuem cantinas, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.027/2018.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N.º DO PROCEDIMENTO: 01175.000.053/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Celso Pedro Stein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Brochier: Política pública para combate da obesidade infantil nas escolas públicas e particulares que possuem cantinas, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.027/2018.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N.º DO PROCEDIMENTO: 01175.000.057/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Celso Pedro Stein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: São José do Sul: Política pública para combate da obesidade infantil nas escolas públicas e particulares que possuem cantinas, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.027/2018.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N.º DO PROCEDIMENTO: 01175.000.054/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Celso Pedro Stein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Pareci Novo: Política pública para combate da obesidade infantil nas escolas públicas e particulares que possuem cantinas, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.027/2018.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N.º DO PROCEDIMENTO: 01612.000.241/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Davi Lopes Rodrigues Júnior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: Acompanhar a situação do ônibus escolar de placas IKG 6813, que percorre a linha Cerro dos Munhoz até a Escola Estadual de Ensino Médio Antônio Conselheiro, no assentamento Bom Será, em péssimas condições, de propriedade da empresa do Sr. "João Pedro".. INVESTIGADO(S): Município de Santana do Livramento. LOCAL DO FATO: Santando Livramento, RS.



# Diário eletrônico

# Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2529

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01688.000.905/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nilton Kasctin dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Acompanhar o cumprimento, pelo Município de Inhacorá, da Lei Estadual nº 13.027/2018, que dispõe sobre comercialização de lanches e bebidas em escolas da rede pública e privada.. INVESTIGADO(S): Poder Executivo do Município de Inhacorá. LOCAL DO FATO: Santo Augusto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01688.000.901/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nilton Kasctin dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Acompanhar o cumprimento, pelo Município de Santo Augusto, da Lei Estadual nº 13.027/2018, que dispõe sobre comercialização de lanches e bebidas em escolas da rede pública e privada.. INVESTIGADO(S): Município de Santo Augusto. LOCAL DO FATO: Santo Augusto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01688.000.904/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nilton Kasctin dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Acompanhar o cumprimento, pelo Município de Chiapetta, da Lei Estadual nº 13.027/2018, que dispõe sobre comercialização de lanches e bebidas em escolas da rede pública e privada.. INVESTIGADO(S): Município de Chiapetta. LOCAL DO FATO: Santo Augusto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01688.000.903/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nilton Kasctin dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Acompanhar o cumprimento, pelo Município de São Valério do Sul, da Lei Estadual nº 13.027/2018, que dispõe sobre comercialização de lanches e bebidas em escolas da rede pública e privada.. INVESTIGADO(S): Poder Executivo do Município de São Valério do Sul. LOCAL DO FATO: Santo Augusto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01688.000.902/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nilton Kasctin dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Acompanhar o cumprimento, pelo Município de São Martinho, da Lei Estadual nº 13.027/2018, que dispõe sobre comercialização de lanches e bebidas em escolas da rede pública e privada. INVESTIGADO(S): Poder Executivo do Município de São Martinho. LOCAL DO FATO: Santo Augusto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01902.000.547/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberto Carmai Duarte Alvim

Junior. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. OBJETO: Protocolo nº 00001.01675/2017-9 do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça encaminhando cópia do Ofício DG nº 9361/2017 do Tribunal de Contas do Estado com a decisão proferida nos autos do Processo nº 3055-0200/15-2, da Fundação de Assistência à Criança e ao Adolescente de Taquari, exercício 2015, administração de Flávia Therezinha Saraiva Dias.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Taquari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01914.000.542/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tucunduva. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva. OBJETO: averiguar, no âmbito da Comarca de Tucunduva, a priorização de ações de prevenção e combate da obesidade infantil, nos termos da Lei Estadual nº 13.027/2008 e da Recomendação nº 67 do Conselho Nacional do Ministério Público. INVESTIGADOS: Município de Tucunduva e de Novo Machado. LOCAL DO FATO: Comarca de Tucunduva.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01138.00152/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Antônio Augusto Ramos de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação da Educação Inclusiva, especialmente educador especial, no Município de Cacequi. Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01538.000.645/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: educação inclusiva . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Municípios da Regional de educação de Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01724.000.370/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karine Camargo Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Expediente de acompanhamento da implantação do programa Primeira Infância Melhor no âmbito do Município de São José dos Ausentes/RS. INVESTIGADO(S): Prefeitura de São José dos Ausentes. LOCAL DO FATO: São José dos Ausentes.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01724.000.368/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karine Camargo Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Expediente de acompanhamento da implantação do programa Primeira Infância Melhor no âmbito do Município de Jaquirana/RS.. INVESTIGADO(S): Município de Jaquirana. LOCAL DO FATO: Jaquirana.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2529

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01638.000.559/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Bom. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Letícia Elsner Pacheco de Sá. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom. OBJETO: ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: TERMO DE COOPERAÇÃO FICAI E REDE DE APOIO À ESCOLA - RAE, EM CONTINUAÇÃO AO PA.00734.00152/2011. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Campo Bom. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01898.000.703/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Verificar possível prática de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, no estabelecimento denominado Seku's Bar, situado no Município de Tapera.. INVESTIGADO(S): Leandro Luiz Corazza. LOCAL DO FATO: Município de Tapera.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02378.001.279/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: averiguar eventual improbidade administrativa em face da contratação direta de serviços de advocacia pelo Município de Arroio do Sal mediante inexigibilidade de licitação sem atendimento dos requisitos legais.. INVESTIGADO(S): Afonso Flávio Angst. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.000.031/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Necessidade de recuperação do prédio do CIEP de Cidreira. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.316/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se a Escola de Ensino Fundamental Divino Mestre atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Escola de Ensino Fundamental Divino Mestre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.159/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de

Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar a situação da estrutura física da EMEF Grande Oriente do RS, do Município de Porto Alegre, dando-se atenção especial à reclamação acerca da estrutura elétrica precária do educandário.. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre - SMED. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.392/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar possíveis irregularidades na distribuição dos recursos do FUNDEB no exercício do ano de 2017. INVESTIGADO(S): Governo Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.267/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Verificar as condições estruturais da Escola Estadual de Ensino Fundamental Stella Maris, situada no Município de Alvorada. INVESTIGADO(S): Secretaria Estadual de Educação do Estado do RS, 28ª Coordenadoria Regional de Educação, Escola Estadual de Ensino Fundamental Stella Maris. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.233/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar possíveis irregularidades no transporte escolar ofertado às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Butiá, o qual, supostamente, não possuiria os dispositivos de segurança necessários para oferta adequada do serviço.. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Butiá, Secretaria Municipal de Educação de Butiá. LOCAL DO FATO: Butiá - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.212/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Verificar supostas irregularidades da Escola de Educação Infantil Sítio Paraíso.. INVESTIGADO(S): Escola de Educação Infantil Sítio Paraíso. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.279/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se a Escola de Ensino Fundamental Centro Integrado de Desenvolvimento atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na



Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Escola de Ensino Fundamental Centro Integrado de Desenvolvimento. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.281/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se o Colégio Conhecer atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Colégio Conhecer. LOCAL DO FATO: Porto Alegre

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.282/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se a Escola de Ensino Fundamental Turma do Barulho atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Escola de Ensino Fundamental Turma do Barulho. LOCAL DO FATO: Porto Alegre

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.287/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se a Sociedade Mantenedora Pró-Saber LTDA. atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Sociedade Mantenedora Pró-Saber Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.288/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se o Colégio Província de São Pedro atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Colégio Província de São Pedro. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.290/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de

Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se o Colégio Monteiro Lobato - Escola de Educação Básica - atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Colégio Monteiro Lobato - Escola de Educação Básica. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.277/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se a Escola de Ensino Médio Sociedade Educacional Monteiro Lobato atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e As normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Escola de Ensino Médio Sociedade Educacional Monteiro Lobato. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.292/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se a Escola de Ensino Fundamental Cristã da Brasa atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Escola de Ensino Fundamental Cristã da Brasa. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.294/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se a Escola de Ensino Fundamental Desenvolver atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Escola de Ensino Fundamental Desenvolver. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.296/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se a Escola Neo-Humanista de Ensino Fundamental Ananda Marga atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Escola Neo-Humanista de Ensino Fundamental Ananda Marga. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2529

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.298/2018. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se a Escola de Ensino Fundamental Waldorf atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Escola de Ensino Fundamental Waldorf Querência. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.306/2018. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se a Escola de Ensino Fundamental Borghesi atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Escola de Ensino Fundamental Borghesi. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.312/2018. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se Centro de Ensino Médio Pastor Dohms - Unidade de Ensino Zona Sul - atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Centro de Ensino Médio Pastor Dohms - Unidade de Ensino Zona Sul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.310/2018. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se o Centro de Ensino Médio Pastor Dohms e Unidade de Ensino Higienópolis - atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Promotoria Regional da Educação de Porto Alegre, Centro de Ensino Médio Pastor Dohms - Unidade de Ensino Higienópolis. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.311/2018. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar se o Centro de Ensino Médio Pastor Dohms e

Unidade de Ensino Zona Norte - atende aos ditames da política da educação especial na perspectiva inclusiva, ao disposto na Lei n.º 13.146/2015, nos artigos 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.. INVESTIGADO(S): Centro de Ensino Médio Pastor Dohms - Unidade de Ensino Zona Norte. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.428/2018. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar possíveis irregularidades na alteração do regimento escolar do Instituto Estadual de Educação General Flores da Cunha, desta Capital, em desrespeito aos princípios da gestão democrática das escolas estaduais.. INVESTIGADO(S): Secretaria Estadual de Educação do Estado do RS, Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre, Instituto Estadual de Educação General Flores da Cunha. LOCAL DO FATO: Porto Alegre

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.336/2018. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a política pública de educação no Município de Alvorada, especialmente sobre o tema da aplicação dos recursos mínimos orçamentários determinados pela Constituição na educação.. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.140/2018. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar as condições de funcionamento e a regularidade funcional da EEI Manoel de Oliveira Martins, do Município de Triunfo, frente aos órgãos municipais de controle.. INVESTIGADO(S): Escola de Educação Infantil Manoel de Oliveira Martins, Secretaria Municipal de Educação de Triunfo. LOCAL DO FATO: Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01636.000.142/2018. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar as condições de funcionamento e a regularidade funcional da EMEF José Pereira Tavares, do Município de Triunfo, frente aos órgãos municipais de controle.. INVESTIGADO(S): Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pereira Tavares, Secretaria Municipal de Educação de Triunfo. LOCAL DO FATO: Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00811.000.153/2018. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nonoai. PROMOTOR(A)



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2529

DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michele Taís Dumke Kufner.  
CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de  
Justiça de Nonoai. OBJETO: Projeto Pacificação nas Escolas.  
INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nonoai

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO  
PROCEDIMENTO: 01688.000.931/2018. PROMOTORIA DE  
JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto.  
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nilton Kasctin  
dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da  
Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Apurar  
notícia de insuficiência de treinamento/capacitação dos  
integrantes do Conselho Tutelar de São Valério do Sul. .  
INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo  
Augusto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO  
PROCEDIMENTO: 01904.000.674/2018. PROMOTORIA DE  
JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela.  
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava  
Santos. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Rogério  
Fava Santos. OBJETO: Apurar a estrutura das instituições de  
acolhimento de crianças e adolescentes nos Municípios que  
compõem a Comarca, incluindo a sede.. INVESTIGADO(S):  
Não informado. LOCAL DO FATO: Tenente Portela/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO  
PROCEDIMENTO: 01636.000.529/2018. PROMOTORIA DE  
JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude -  
Articulação/proteção de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE  
JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Danielle Bolzan Teixeira.  
CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de  
Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. OBJETO:  
Averiguar a possível cobrança irregular de taxa de matrícula e  
contribuição mensal pela Escola de Educação Infantil Heloísa  
Becker. INVESTIGADO(S): Escola de Educação Infantil  
Heloísa Becker. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO  
comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de  
acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO  
PROCEDIMENTO: 01814.000.210/2018. PROMOTORIA DE  
JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A)  
DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michele Taís Dumke Kufner.  
CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de  
Justiça de Planalto. OBJETO: Apurar eventual deficiência no  
fornecimento de monitoria aos alunos da rede municipal de  
educação de Alpestre.. INVESTIGADO(S): Município de  
Alpestre. LOCAL DO FATO: Alpestre. CAO comunicado: CAO  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de  
acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO  
PROCEDIMENTO: 01538.000.300/2018. PROMOTORIA DE  
JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório.  
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane  
Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça  
Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Avaliar  
os indicadores na área de educação do Município de Três  
Cachoeiras.. INVESTIGADO(S): Município de Três  
Cachoeiras. LOCAL DO FATO: Osório. CAO comunicado:  
CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 10 de  
janeiro de 2019.

**DENISE CASANOVA VILLELA**,  
Coordenadora do CAO da Infância, Juventude, Educação,  
Família e Sucessões.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,